



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



### **PORTARIA N.º 1.392, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 22 de outubro de 2023, a licença maternidade concedida à servidora Marisa Nardo Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 4679/2023, de 29 de junho de 2023..

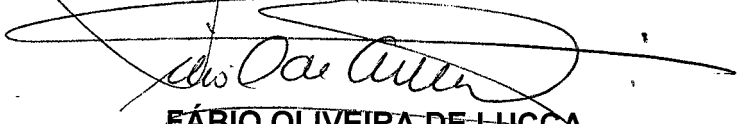
#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 22 de outubro de 2023 até 20 de dezembro de 2023, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Marisa Nardo Fernandes, matrícula 13250.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2023.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Publicado em 30/06/23 Edição nº 4828  
Caderno Atas e Editais Pag. 16  
Órgão Tribuna do Vale